de 17/07, faz-se público que esta Câmara Municipal, celebrou nos termos da alínea *h*), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, contrato a termo resolutivo certo com:

Técnico Superior de 2.ª Classe (Direito), escalão 1, índice 400: Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, pelo período de 01/08/2008 a 31/07/2009;

Técnico Profissional de 2.ª Classe, escalão 5, índice 249: Juliana Isabel Ferreira Gomes da Silva, pelo período de 01/09/2008 a 31/08/2009;

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300782852

Aviso n.º 24592/2008

Denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18/07/2008, foi autorizada, nos termos do artigo 447º do Código de Trabalho (aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto), a denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, requerida pelo Auxiliar de Serviços Gerais, Paulo José Fernandes Pereira, a partir de 01 de Setembro de 2008;

29 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300782909

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 24593/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 24/09/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Sociologia, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 341/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 29/08/2008, nomeei, a única candidata aprovada Patrícia Marina Paulo Correia Calças Severino Coelho, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª Série.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300782399

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Edital n.º 998/2008

Inquérito público

Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, Concelho de Fronteira

Dr. Pedro Namorado Lancha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 24 do corrente mês de Setembro, deliberou proceder à aprovação do Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira.

Nestes termos e conforme previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é aberto o período de discussão pública, relativamente ao Plano de Pormenor a Sudoeste de Cabeço de Vide, concelho de Fronteira, pelo prazo de 22 dias, contados a partir dos 5 (cinco) dias seguintes aos da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* cujo processo se encontra patente nos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de aprovação deverão ser dirigidos por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, Praça do Município, n.º 1, 7460-110 Fronteira, por carta registada com aviso de recepção ou entregues em mão naquela morada, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *António José Calado Antunes,* Chefe de Secção da Divisão de Obras, Urbanismo, Ambiente e Qualidade de Vida, o subscrevi.

25 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Aviso n.º 24594/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de dois lugares de Calceteiros Principais (operários Qualificados) — Dotação Global

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98,de 11 de Julho de 1998, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 05 de Setembro de 2008, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto- Lei n.º 238/99, de 25 de Junho se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de Calceteiros Principais (Pessoal Operário qualificado) pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas colocadas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas;

2 — Local de trabalho — na área do Município de Monção;

3 — Fundamentação legal: Aos referidos concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.º s 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro com as respectivas alterações, 412-A/98 de 30 de Dezembro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, lei 44/99 de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Remuneração e condições de trabalho: O vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, tendo em conta o índice que os candidatos possuam, sendo-lhes aplicada no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

5 — Conteúdo funcional: o constante do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República* n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: — Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais: — Os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto- Lei n.º 404- A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Formalização da candidatura:

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, profissão, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autenticado comprovativo das Habilitações Literárias;

b) Declaração ou documento comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

d) Declaração do serviço de origem, autenticada, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;